



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Rua Nove de Fevereiro, nº 20, Centro de Piancó-PB CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00017/2021, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica, destinados a Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Piancó-PB, de interesse do Município, em favor do escritório: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 26.805.761/0001-04, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó-PB, em 28 de janeiro de 2021.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito Constitucional